



ÍNDICE

1.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	2
2.	PRAZO DE VALIDADE	2
3.	PROCESSO DE SELEÇÃO	2
4.	CARGOS	2
5.	INSCRIÇÕES	6
6.	ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO	8
7.	PARTICIPAÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	9
8.	ATENDIMENTO ESPECIAL	10
9.	PROVA OBJETIVA	11
10.	RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE	15
11.	RECURSOS	15
12.	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	16
13.	COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A POSSE E EXERCÍCIO	16
14.	EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL	17
15.	NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO	19
16.	DISPOSIÇÕES FINAIS	19
	ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	21
	ANEXO II – QUADRO DE QUESTÕES	23
	ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	25



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTROS DE RESERVA
PARA CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG

O Prefeito do Município de Congonhas/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para concurso público destinado ao provimento de vagas e cadastros de reserva para cargos de ensino médio, técnico e superior para o quadro permanente de servidores, considerando a Lei Municipal n.º 3.407, de 23 de junho de 2014, a Lei Municipal n.º 3.428, de 1.º de setembro de 2014, e a Lei Municipal n.º 3.430, de 2 de setembro de 2014, e alterações posteriores, mediante as normas contidas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público regido por este Edital, seus anexos, diplomas legais e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas e cadastros de reserva para o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG e será executado sob a responsabilidade da Fundação Educacional de Lavras, doravante denominada Unilavras Concursos.
- 1.2. A inscrição dos candidatos implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.
- 1.3. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2. PRAZO DE VALIDADE

- 2.1. O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. A seleção e a classificação para os cargos e cadastros de reserva de que trata este Edital compreenderão:
 - a) 1.ª Etapa – prova escrita objetiva de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo Unilavras Concursos.
 - b) 2.ª Etapa – exame médico pré-admissional e comprovação de requisitos na posse, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Congonhas/MG após a homologação do concurso público.

4. CARGOS

- 4.1. O presente concurso público destina-se ao provimento de vagas e cadastros de reserva, para os cargos discriminados abaixo:

QUADRO DE VAGAS							
Cargo	Requisitos específicos	Vencimento inicial	Jornada de trabalho	Vagas			Valor da inscrição
				Ampla concorrência	Reservadas	Total	
Assistente Social	Ensino superior completo em Serviço Social e registro no conselho de classe	R\$ 3.128,44	25 horas semanais	1	0	1	R\$ 80,00
Auxiliar de Saúde	Ensino médio completo	R\$ 880,00	30 horas semanais	4	1	5	R\$ 50,00
Dentista Especialista Endodontia	Ensino superior completo em Odontologia com especialização	R\$ 3.128,44	20 horas semanais	1	0	1	R\$ 80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG

Edital de Concurso Público n.º 01/2016



	em Endodontia e registro no conselho de classe						
Médico Cardiologista	Ensino superior completo em Medicina com título de especialista em Cardiologia emitido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia/AMB ou certificado de residência médica em Cardiologia emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC e registro no conselho de classe	R\$ 3.128,44	15 horas semanais	1	0	1	R\$ 80,00
Médico Dermatologista	Ensino superior completo em Medicina com título de especialista em Dermatologia emitido pela Sociedade Brasileira de Dermatologia/AMB ou certificado de residência médica em Dermatologia emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC e registro no conselho de classe	R\$ 3.128,44	15 horas semanais	1	0	1	R\$ 80,00
Médico Ginecologista e Obstetra	Ensino superior completo em Medicina com título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia emitido pela Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia/AMB ou certificado de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC e registro no conselho de classe	R\$ 3.128,44	15 horas semanais	1	0	1	R\$ 80,00
Médico Neurologista Clínico	Ensino superior completo em Medicina com título de especialista em Neurologia emitido pela Academia Brasileira de Neurologia/AMB ou certificado de residência médica em Neurologia emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC e registro no conselho de classe	R\$ 3.128,44	15 horas semanais	1	0	1	R\$ 80,00
Médico Oftalmologista	Ensino superior completo em Medicina com título de especialista em Oftalmologia emitido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia/AMB ou certificado de residência médica em Oftalmologia emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC e registro no conselho de classe	R\$ 3.128,44	15 horas semanais	1	0	1	R\$ 80,00
Médico Ortopedista	Ensino superior completo em Medicina com título de especialista em Ortopedia emitido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia/AMB ou certificado de residência médica em Ortopedia emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC e registro no conselho de classe	R\$ 3.128,44	15 horas semanais	1	0	1	R\$ 80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG

Edital de Concurso Público n.º 01/2016



Médico Otorrinolaringologista	Ensino superior completo em Medicina com título de especialista em Otorrinolaringologia emitido pela Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-facial/AMB ou certificado de residência médica em Otorrinolaringologia emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC e registro no conselho de classe	R\$ 3.128,44	15 horas semanais	1	0	1	R\$ 80,00
Médico Pediatra	Ensino superior completo em Medicina com título de especialista em Pediatria emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria/AMB ou certificado de residência médica em Pediatria emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC e registro no conselho de classe	R\$ 3.128,44	15 horas semanais	1	0	1	R\$ 80,00
Médico Plantonista Clínico Geral	Ensino superior completo em Medicina com título de especialista em Clínica Médica emitido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica/AMB ou certificado de residência médica em Clínica Médica emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC e registro no conselho de classe	R\$ 3.128,44	12 horas semanais	1	0	1	R\$ 80,00
Médico Plantonista Pediatra	Ensino superior completo em Medicina com título de especialista em Pediatria emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria/AMB ou certificado de residência médica em Pediatria emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC e registro no conselho de classe	R\$ 3.128,44	12 horas semanais	1	0	1	R\$ 80,00
Médico Pneumologista	Ensino superior completo em Medicina com título de especialista em Pneumologia emitido pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia/AMB ou certificado de residência médica em Pneumologia emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC e registro no conselho de classe	R\$ 3.128,44	15 horas semanais	1	0	1	R\$ 80,00
Médico Psiquiatra	Ensino superior completo em Medicina com título de especialista em Psiquiatria emitido pela Associação Brasileira de Psiquiatria/AMB ou certificado de residência médica em Psiquiatria emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC e registro no conselho de classe	R\$ 3.128,44	15 horas semanais	1	0	1	R\$ 80,00
Médico Urologista	Ensino superior completo em Medicina com título de especialista	R\$ 3.128,44	15 horas semanais	1	0	1	R\$ 80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG

Edital de Concurso Público n.º 01/2016



	em Urologia emitido pela Sociedade Brasileira de Urologia/AMB ou certificado de residência médica em Urologia emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC e registro no conselho de classe						
Professor PEB I	Ensino superior completo em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 1.952,32	30 horas semanais	14	1	15	R\$ 80,00
Professor PEB I – Maternal	Ensino superior completo em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 2.154,29	38 horas semanais	1	0	1	R\$ 80,00
Professor PEB II – Educação Física	Ensino superior completo com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no conselho de classe	R\$ 1.952,32	30 horas semanais	2	0	2	R\$ 80,00
Professor PEB II – Espanhol	Ensino superior completo com Licenciatura Plena em Letras e Habilitação em Espanhol	R\$ 1.952,32	30 horas semanais	1	0	1	R\$ 80,00
Professor PEB II – Língua Portuguesa	Ensino superior completo com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa	R\$ 1.952,32	30 horas semanais	2	0	2	R\$ 80,00
Professor PEB II – Literatura	Ensino superior completo com Licenciatura Plena em Letras	R\$ 1.952,32	30 horas semanais	1	0	1	R\$ 80,00
Professor PEB II – Matemática	Ensino superior completo com Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 1.952,32	30 horas semanais	1	0	1	R\$ 80,00
Professor PEB II - Música	Ensino superior completo com Licenciatura Plena em Música	R\$ 1.952,32	30 horas semanais	1	0	1	R\$ 80,00
Técnico em Informática	Ensino técnico completo em Informática	R\$ 1.299,93	30 horas semanais	1	0	1	R\$ 50,00
Terapeuta Ocupacional	Ensino superior completo em Terapia Ocupacional e registro no conselho de classe	R\$ 3.128,44	25 horas semanais	1	0	1	R\$ 80,00

- 4.2. O vencimento inicial tem por base a Lei Municipal n.º 3.407, de 23 de junho de 2014, a Lei Municipal n.º 3.430, de 2 de setembro de 2014, o Decreto Municipal n.º 6.149, de 24 de março de 2015, e o Decreto Municipal n.º 6.318, de 21 de março de 2016.
- 4.3. A comprovação da escolaridade mínima exigida no item 4.1 deste Edital será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido ou certidão de conclusão de curso/ensino acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.
- 4.4. O candidato que possuir escolaridade acima da exigida para o cargo poderá concorrer à vaga, desde que este não exija formação específica. Se o cargo de nível inferior exigir formação específica, deverá haver compatibilidade entre as disciplinas curriculares da formação do candidato e aquelas exigidas para o cargo.
- 4.5. O candidato deverá atender para investidura no cargo, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) ter sido classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 - b) possuir e comprovar os requisitos específicos para o cargo à época da posse;
 - c) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - d) ter na data da posse idade mínima de 18 anos completos;
 - e) estar em gozo dos direitos políticos;
 - f) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
 - g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, quando for o caso;
 - h) ser considerado apto no exame médico pré-admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Congonhas/MG;
 - i) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 - j) estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo.



- 4.6. No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 4.5 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original ou cópia autenticada em cartório.
- 4.7. O servidor será regido pelo Regime Jurídico do Estatuto do Servidor Público do Município de Congonhas, instituído pela Lei Municipal n.º 3.428, de 1.º de setembro de 2014, alterada pelas Leis n.º 3.462 de 2014, 3.534 de 2015, 3.558 de 2015.
- 4.8. O plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores encontra-se normatizado pela Lei Municipal n.º 3.407, de 23 de junho de 2014 para os cargos de Professor, e a Lei Municipal n.º 3.430, de 2 de setembro de 2014 para os demais cargos de Ensino Superior e cargos de Ensino Médio e Técnico.
- 4.9. Os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Congonhas, instituído pela Lei n.º 2.679 de 8 de janeiro de 2007.
- 4.10. As atribuições dos cargos estão definidas no anexo I deste Edital.
- 4.11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais:

- 5.1.1. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Unilavras Concursos o direito de cancelar a inscrição do candidato que não realizar seu preenchimento de forma completa, correta e legível.
- 5.1.2. Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição poderão determinar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto neste Edital.
- 5.1.3. No ato da inscrição, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no cadastro e no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.
- 5.1.4. Às pessoas que não tiverem acesso à internet serão disponibilizados um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital. O computador e a impressora estarão disponíveis no seguinte local, dia e horário: Prefeitura Municipal de Congonhas/MG, Diretoria de Gestão de Pessoas, Rua Padre Gurgel, 30 – Centro, Congonhas/MG, no horário das 12h30min às 17h30min, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 5.1.5. A inscrição e o valor da inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.
- 5.1.6. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Formulário Eletrônico de Isenção, não serão aceitos:
 - a) alteração do cargo indicado pelo candidato;
 - b) cancelamento da inscrição pelo candidato;
 - c) alteração da inscrição na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de candidato portador de deficiência;
 - d) alteração da inscrição na condição de candidato portador de deficiência para a condição de candidato da ampla concorrência.
- 5.1.7. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.1.8. Somente será permitida uma inscrição por candidato.
- 5.1.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.
- 5.1.10. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá à última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.

5.2. Procedimentos para Inscrição:

- 5.2.1. As inscrições para este concurso público serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br, no período de 0h do dia 26 de junho de 2016 a 11h do dia 25 de julho de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2.2. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade técnica ou operacional, a critério do Unilavras Concursos, mediante comunicação no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br.
- 5.2.3. Para inscrever-se neste concurso público, o candidato deverá efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG

Edital de Concurso Público n.º 01/2016



- b) preencher e enviar pela Internet o Formulário Eletrônico de Inscrição no período de 0h do dia 26 de junho de 2016 a 11h do dia 25 de julho de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF;
- c) imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição e quitá-lo até o último dia de inscrição em qualquer agência bancária ou seus correspondentes.
- 5.2.4. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato, até a data do vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2.ª (segunda) via do boleto bancário no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br. Após essa data, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar deste concurso público.
- 5.2.5. Não serão efetivadas as solicitações de inscrição cujos pagamentos não forem efetuados, forem feitos em menor valor ou forem efetuados após o último dia de inscrição.
- 5.2.6. Não será considerada válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por meio de cheque, depósito, transferência eletrônica, DOC, TED, agendamento eletrônico, ordem de pagamento ou qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 5.2.7. A formalização da inscrição somente se fará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato e confirmação ao Unilavras Concursos, pela instituição bancária, do pagamento do respectivo boleto.
- 5.2.8. É dever do candidato conferir, no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br, o resultado preliminar das inscrições homologadas, certificando-se de que os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato poderá interpor recurso conforme previsto no item 11 deste Edital, sob pena de não participar do certame.
- 5.2.9. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo o local, a sala e o horário de realização da prova, será disponibilizado em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova objetiva e somente pelo endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato.
- 5.2.10. No CCI estarão expressos nome completo do candidato, número do CPF, número de inscrição no concurso público, cargo pretendido, a data, o horário, o local de realização da prova objetiva e outras orientações úteis ao candidato.
- 5.2.11. É obrigação do candidato consultar, conferir seus dados constantes no CCI e imprimi-lo.
- 5.2.12. Em caso de verificação de incorreção/desatualização nos dados pessoais constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição ou no CCI, o candidato deverá comunicar o fato ao fiscal de sala, no dia da realização da prova objetiva, apresentando a documentação comprobatória original ou cópia autenticada em cartório.
- 5.2.13. Considerando que a idade configura um dos critérios de desempate neste concurso público, o candidato deverá diligenciar no sentido de corrigir eventual erro cadastral relacionado à data de nascimento até a data de aplicação das provas objetivas, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no item 16.15 deste Edital.
- 5.2.14. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.2.15. Considerando que o exercício da função de jurado em tribunal do júri é um dos critérios de desempate, o candidato deverá enviar certidão expedida pelo Juízo competente que comprove tal exercício, até o último dia de inscrição, para Unilavras Concursos – Rua Padre José Poggel, 506 - Centenário, CEP 37200-000, Lavras/MG, contendo externamente na face frontal do envelope os seguintes dados:

Unilavras Concursos
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG
Ref.: Comprovante do exercício da função de jurado
Número de Inscrição - Nome Completo do Candidato
Endereço: Rua Padre José Poggel, 506 - Centenário
CEP 37200-000
Lavras/MG

- 5.2.16. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor da inscrição para posterior apresentação, se necessário.

5.3. Devolução do Valor da Inscrição:

- 5.3.1. O valor da inscrição será devolvido ao candidato em casos de pagamento em duplicidade, fora do prazo, em desconformidade com o valor da inscrição ou na hipótese de inscrição não homologada/indeferida, desde que requerida em até 5 (cinco) dias úteis após o resultado definitivo das inscrições homologadas, por meio de formulário eletrônico de solicitação disponível no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br, informando os dados necessários para a devolução e anexando documentação comprobatória.
- 5.3.2. Nos casos elencados no item 5.3.1, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.
- 5.3.3. A devolução do valor da inscrição será processada em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis findado o prazo previsto no item 5.3.1, por meio de depósito bancário na conta indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.



- 5.3.4. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de Congonhas/MG e ao Unilavras Concursos a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou estejam incorretos.
- 5.3.5. A devolução do valor da inscrição estará sujeita à análise do requerimento e dos documentos comprobatórios pelo Unilavras Concursos e aprovação pela Prefeitura Municipal de Congonhas/MG.
- 5.3.6. O candidato que não requerer a devolução do valor da inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá fazê-lo posteriormente.
- 5.3.7. Em casos de suspensão ou cancelamento do concurso público, assim como na hipótese de alteração da data da prova ou exclusão de cargos oferecidos, será facultado ao candidato solicitar a devolução do valor da inscrição, devendo, para tanto, seguir as instruções que serão publicadas oportunamente no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br, com os procedimentos e prazos para solicitação da devolução do valor da inscrição.

6. ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, com aplicação subsidiária.
- 6.2. Estará isento do pagamento do valor da inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que, cumulativamente:
 - a) estiver inscrito pessoalmente no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b) for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - c) preencher formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br, no período de 0h do dia 26 de junho de 2016 a 23h59min do dia 2 de julho de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declarando que atende às condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b" do item 6.2 deste Edital.
- 6.3. O Unilavras Concursos consultará o sistema CadÚnico com o objetivo de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção como membro de família de baixa renda.
- 6.4. As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder criminalmente, caso haja qualquer informação inverídica.
- 6.5. O simples preenchimento dos dados necessários não garante ao candidato a isenção do valor da inscrição. A solicitação estará sujeita à análise e decisão pelo Unilavras Concursos.
- 6.6. A participação em algum Programa Social do Governo Federal (ProUni, FIES, Bolsa Família, etc.) ou a obtenção da isenção em outro certame não garante ao candidato, automaticamente, a isenção do valor da inscrição.
- 6.7. Não serão aceitos, após a realização da solicitação de isenção, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 6.8. A solicitação de isenção do valor de inscrição será pessoal e intransferível.
- 6.9. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 6.10. Não será concedida isenção do valor de inscrição ao candidato que:
 - a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) fraudar e/ou falsificar documento;
 - d) não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo.
- 6.11. O resultado preliminar das solicitações de isenção do valor da inscrição será divulgado no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br.
- 6.12. O candidato que tiver a solicitação de isenção do valor da inscrição deferida estará automaticamente inscrito neste concurso público, não sendo necessário efetuar o pagamento do valor da inscrição.
- 6.13. O candidato cuja solicitação de isenção do valor da inscrição seja indeferida poderá interpor recurso conforme previsto no item 11 deste Edital.
- 6.14. O candidato que tiver o seu recurso deferido estará automaticamente inscrito neste concurso público, não sendo necessário efetuar o pagamento do valor da inscrição.



- 6.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção ou recurso indeferido poderá efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br, imprimindo a 2.ª (segunda) via do boleto bancário e pagando o valor da inscrição, conforme alínea "c" do item 5.2.3.
- 6.16. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5.2 não terá sua inscrição efetivada e estará automaticamente eliminado do concurso público.

7. PARTICIPAÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

- 7.1. Das vagas destinadas aos cargos conforme item 4.1 deste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 8.º da Lei Municipal n.º 3.428, de 1.º de setembro de 2014 e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- 7.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos da jurisprudência do STF (MS 26.310, DJ de 31-10-2007 e RE 408.727-AgR, DJE de 8-10-2010) c/c §2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicado subsidiariamente.
- 7.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos portadores de deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a cinco.
- 7.4. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1.º do artigo 1.º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe que "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- 7.5. Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá:
- efetuar sua inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5;
 - preencher formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br, solicitando concorrer na condição de pessoa portadora de deficiência até o último dia de inscrição;
 - enviar original ou cópia autenticada em cartório de laudo legível de médico com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 7.6. O laudo médico deverá ser enviado através do endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br, assim como, via Correios, por meio de SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), com custos por conta do candidato, postado impreterivelmente até o último dia de inscrição, para o Unilavras Concursos – Rua Padre José Poggel, 506 - Centenário, CEP 37200-000, Lavras/MG, contendo externamente na face frontal do envelope os seguintes dados:
- Unilavras Concursos
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG
Ref.: Participação na condição de pessoa portadora de deficiência
Número de Inscrição - Nome Completo do Candidato
Endereço: Rua Padre José Poggel, 506 - Centenário
CEP 37200-000
Lavras/MG
- 7.7. Os documentos deverão ser enviados individualmente por cada candidato, sendo vedado o envio do documento de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 7.8. O Unilavras Concursos não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 7.9. Os documentos descritos na alínea "c" do item 7.5 não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias.
- 7.10. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do item 8 deste Edital, atendimento especial para o dia de realização da prova objetiva, indicando as condições de que necessita para a realização dessa, conforme previsto no artigo 40, §§ 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 7.11. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova, à nota mínima para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso público.



- 7.12. O resultado preliminar das solicitações para concorrer na condição de pessoa portadora de deficiência será divulgado no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br.
- 7.13. O candidato poderá verificar no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br, os motivos que resultaram no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa portadora de deficiência.
- 7.14. O candidato cuja solicitação para concorrer na condição de pessoa portadora de deficiência venha a ser indeferida poderá interpor recurso conforme previsto no item 11 deste Edital.
- 7.15. O candidato cuja solicitação para concorrer na condição de pessoa portadora de deficiência venha a ser indeferida participará deste concurso na condição de candidato às vagas de ampla concorrência e figurará somente na lista de classificação geral.
- 7.16. O candidato não concorrerá como portador de deficiência se:
- não efetuar sua inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no item 5;
 - não enviar o laudo médico ou enviá-lo em cópia não autenticada;
 - enviar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 7.6;
 - enviar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições;
 - enviar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
 - enviar laudo médico ilegível ou que não contenha a expressa referência do médico e registro profissional;
 - enviar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência.
- 7.17. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá o seu nome constante da lista específica de pessoas portadoras de deficiência, organizada por cargo.
- 7.18. Os candidatos portadores de deficiência aprovados serão convocados de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG, obedecendo à ordem geral de classificação conforme o resultado final e à ordem da lista específica de pessoas portadoras de deficiência. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1.ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5.ª vaga, a 2.ª vaga será a 21.ª vaga, a 3.ª vaga será 41.ª e assim sucessivamente.
- 7.19. O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no concurso público, após nomeado, será convocado para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes ao cargo para o qual concorre, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298, 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, do § 1.º do artigo 1.º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- 7.20. As vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência não providas por falta de aprovados nessa condição serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

8. ATENDIMENTO ESPECIAL

- 8.1. Condições especiais de realização da prova poderão ser requeridas tanto por candidatos portadores de deficiência quanto por candidatos com alguma limitação temporária.
- 8.2. O candidato que necessite de atendimento especial deverá:
- efetuar sua inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5;
 - preencher formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br, informando claramente os recursos especiais necessários até o último dia de inscrição;
 - enviar original ou cópia autenticada em cartório de laudo legível de médico com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado.
- 8.3. O laudo médico deverá ser enviado através do endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br, assim como, via Correios, por meio de SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), com custos por conta do candidato, postado impreterivelmente até o último dia de inscrição, para o Unilavras Concursos – Rua Padre José Poggel, 506 - Centenário, CEP 37200-000, Lavras/MG, contendo externamente na face frontal do envelope os seguintes dados:



Unilavras Concursos
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG
Ref.: Atendimento Especial
Número de Inscrição - Nome Completo do Candidato
Endereço: Rua Padre José Poggel, 506 - Centenário
CEP 37200-000
Lavras/MG

- 8.4. Os documentos deverão ser enviados individualmente por cada candidato, sendo vedado o envio do documento de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 8.5. O Unilavras Concursos não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 8.6. Os documentos descritos no item 8.2 não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias.
- 8.7. A candidata que precisar amamentar durante a prova e vier a solicitar atendimento especial, na forma do item 8.2, deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e responsável pelos cuidados e guarda da criança, submetendo-se às regras do Edital e ao detector de metais se necessário.
- 8.7.1. Não será permitida a entrada da criança e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 8.7.2. A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.
- 8.7.3. O Unilavras Concursos não disponibilizará o acompanhante de que trata o item 8.7.
- 8.7.4. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 8.7.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 8.8. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.9. O candidato que não encaminhar a solicitação na forma e no prazo de que trata o item 8.2, não terá condições especiais para a realização da prova, salvo necessidade especial eventual ou temporária surgida em momento posterior, desde que devidamente comprovada.
- 8.10. Nos casos de necessidade especial eventual ou temporária surgida em momento posterior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após o término do prazo de inscrição, o candidato deverá enviar essa solicitação, especificando os recursos especiais necessários, via correio eletrônico, contato@unilavrasconcursos.com.br, juntamente com cópia digitalizada dos documentos especificados na alínea "c" do item 8.2 e, concomitante, encaminhar o laudo médico original ou uma cópia autenticada em cartório, via Correios, por meio de SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), com custos por conta do candidato, para o Unilavras Concursos – Rua Padre José Poggel, 506 - Centenário, CEP 37200-000, Lavras/MG, contendo externamente na face frontal do envelope os seguintes dados:

Unilavras Concursos
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG
Ref.: Atendimento Especial
Número de Inscrição - Nome Completo do Candidato
Endereço: Rua Padre José Poggel, 506 - Centenário
CEP 37200-000
Lavras/MG

- 8.11. O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br.
- 8.12. O candidato poderá verificar no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br, os motivos que resultaram no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial.
- 8.13. O candidato cuja solicitação de atendimento especial venha a ser indeferida poderá interpor recurso conforme previsto no item 11 deste Edital.

9. PROVA OBJETIVA

9.1. Disposições Gerais:

- 9.1.1. A prova escrita objetiva de múltipla escolha terá caráter eliminatório e classificatório sendo constituída conforme o Quadro de Questões do anexo II e os Conteúdos Programáticos do anexo III.



- 9.1.2. Todas as questões valerão 1 (um) ponto.
- 9.1.3. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que conjuntamente:
- obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto do total das questões;
 - obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto do total das questões da prova de Conhecimentos Específicos (quando houver);
 - não zerar nenhuma outra área de conhecimento da prova.
- 9.1.4. A prova será composta de 30 (trinta) questões para o ensino médio, 30 (trinta) questões para o ensino técnico e 35 (trinta e cinco) questões para o ensino superior, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas de resposta, com uma única resposta correta.
- 9.1.5. A inviolabilidade dos envelopes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente em cada sala de prova, que assinarão Termo de Abertura.
- 9.1.6. As questões da prova objetiva de múltipla escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio de leitura ótica.
- 9.1.7. Será considerado reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso público o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação.

9.2. Realização da Prova Objetiva:

- 9.2.1. A aplicação da prova objetiva está prevista para o dia 28 de agosto de 2016 e será realizada na cidade de Congonhas/MG.
- 9.2.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, o Unilavras Concursos reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas a Congonhas/MG, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 9.2.3. Na hipótese de caso fortuito ou força maior o Unilavras Concursos poderá atrasar o início das provas, desde que não ultrapasse o período de sigilo e não viole a lisura do concurso.
- 9.2.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados.
- 9.2.5. A duração da prova, incluído o tempo para preenchimento e assinatura do Cartão de Respostas, será de 3 horas e 30 minutos.
- 9.2.6. Será disponibilizado, em cada sala de prova, um marcador de tempo para acompanhamento do horário restante de prova pelos candidatos.
- 9.2.7. O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horário definidos no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) de que trata os itens 5.2.9 e 5.2.10.
- 9.2.8. O candidato cujo CCI, por qualquer motivo, não esteja disponibilizado no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br, deverá apresentar no dia da prova objetiva documento de identificação para realizá-la.
- 9.2.9. Caso não tenha o nome relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação, mas esteja de posse do CCI atestando que este deveria estar devidamente relacionado naquele local, o candidato realizará a prova de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 9.2.10. Constatada a irregularidade da inscrição de que trata o item 9.2.9, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 9.2.11. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- 9.2.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos.
- 9.2.13. Não haverá segunda chamada para a prova, sendo o candidato ausente por qualquer motivo eliminado deste concurso público.
- 9.2.14. O candidato deverá comparecer ao local designado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para fechamento dos portões, para realizar a prova, munido de:
- Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI);
 - original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade de Estrangeiros, cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por força de lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRA, CRM, CREA, CRC, etc., passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);
 - caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 9.2.15. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 9.2.14, em perfeitas condições, de modo a permitir com clareza a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.



- 9.2.16. Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura ou que apresente boletim de ocorrência com prazo de lavratura inferior a 30 dias da data de realização da prova constando o extravio dos documentos.
- 9.2.17. Não serão aceitos como documentos de identidade, por exemplo: protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, Carteira de Estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados na alínea "b" do item 9.2.14, o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital.
- 9.2.18. Somente será permitida a utilização dos banheiros dos locais de prova após 30 (trinta) minutos do início da prova. Não será permitida a utilização dos banheiros enquanto os portões do local de prova estiverem abertos e após terminada a prova pelo candidato.
- 9.2.19. Não será permitida a aglomeração de candidatos nos corredores do local de prova.
- 9.2.20. No horário fixado, conforme estabelecido no Cartão de Confirmação de Inscrição, os portões da unidade serão fechados pelo supervisor de local de aplicação, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em termo, sendo colhida a assinatura de duas testemunhas e do próprio supervisor de local de aplicação.
- 9.2.21. O candidato deverá assinar lista de presença, de forma idêntica ao documento de identificação apresentado, vedada a utilização de rubrica.
- 9.2.22. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal, sob pena de eliminação.
- 9.2.23. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do concurso público.
- 9.2.24. Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, lapiseira, régua de cálculo, marca-texto, borracha, corretivo, qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.), que não seja fabricado com material transparente.
- 9.2.25. Não será permitido ao candidato ingressar na sala em que será realizada a prova sem o devido armazenamento ou lacre de boné, gorro, chapéu, lenço, óculos escuros, bolsas, sacolas e dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, pager, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos.
- 9.2.26. Será vedado ao candidato o porte de arma no local de realização da prova, ainda que apresente documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 9.2.27. Telefone celular, radiocomunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada e armazenados em embalagem disponibilizada pelo Unilavras Concursos.
- 9.2.28. Telefones celulares do tipo smartphone cuja bateria não possa ser retirada deverão ser desligados e armazenados em embalagem disponibilizada pelo Unilavras Concursos. Caso tais aparelhos emitam qualquer som sem estar armazenado regularmente, o candidato será eliminado do concurso público.
- 9.2.29. A embalagem ou objeto devidamente lacrado deverá ser mantido pelo candidato embaixo da carteira até o término da sua prova e somente poderá ser deslacrado fora do local de realização da prova, podendo ser penalizado o candidato que descumprir tal determinação.
- 9.2.30. O Unilavras Concursos não ficará de posse de objetos pertencentes ao candidato, não se responsabilizando por perda, extravio, furto ou roubo de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.
- 9.2.31. Não será permitida ao candidato a utilização de telefone celular ao final da prova, enquanto este estiver dentro do local de prova.
- 9.2.32. Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 9.2.33. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização da prova.
- 9.2.34. No local de realização da prova, o Unilavras Concursos poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, com vistas à garantia da isonomia e da lisura do certame.
- 9.2.35. No ato da realização da prova serão fornecidos aos candidatos o Caderno de Provas, assim como o Cartão de Respostas personalizado com os dados do candidato para assinatura em campo próprio e transcrição das respostas.
- 9.2.36. É de responsabilidade do candidato a conferência de seu Caderno de Provas, inclusive se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na capa, e de seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas, em especial, seu nome, número de inscrição e número do CPF.
- 9.2.37. Ao terminar a conferência do Caderno de Provas e do Cartão de Respostas, caso verifique incorreção, inconsistência ou defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a substituição, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.



- 9.2.38. As instruções constantes no Caderno de Provas e no Cartão de Respostas, bem como as orientações expedidas pelo Unilavras Concursos durante a realização da prova, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 9.2.39. Na prova, o candidato deverá apor sua assinatura e assinalar as respostas das questões no Cartão de Respostas personalizado com caneta de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, que será o único documento válido para a correção de sua prova.
- 9.2.40. Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, assim como questões preenchidas a lápis.
- 9.2.41. O candidato não poderá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de ter sua nota zerada e ser eliminado do concurso público.
- 9.2.42. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 9.2.43. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 9.2.44. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no próprio Cartão de Respostas e na capa do Caderno de Provas.
- 9.2.45. Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas à prova ou às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, ou seja, em material não fornecido pelo Unilavras Concursos.
- 9.2.46. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 90 (noventa) minutos de seu início, mediante a entrega obrigatória do Cartão de Respostas e do Caderno de Provas, ao fiscal de sala, o que corresponde ao período de sigilo.
- 9.2.47. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 9.2.18 ou no item 9.2.46, terá o fato relatado em Termo de Ocorrência e será eliminado do concurso público.
- 9.2.48. Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas da prova objetiva devidamente preenchido e assinado.
- 9.2.49. Ainda que terminada a prova, deverão permanecer na sala os três últimos candidatos até que o último termine sua prova, saindo todos de uma só vez após atestarem o acondicionamento dos Cartões de Respostas em envelope próprio e lacrado e assinarem o Termo de Encerramento.
- 9.2.50. Excetuada hipótese de atendimento especial previsto no item 8, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova.
- 9.2.51. No dia da realização da prova, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 9.2.52. Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, este será automaticamente eliminado do concurso público.
- 9.2.53. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 9.2.54. Excetua-se à regra contida no item 9.2.53 o atendimento especial de que trata o item 8 deste Edital ao candidato portador de deficiência salvaguardado por laudo médico que indique e comprove a necessidade do tempo adicional condizente com a deficiência.
- 9.2.55. Será eliminado do concurso público o candidato que:
- apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - não apresentar o documento de identidade exigido na alínea "b" do item 9.2.14 deste Edital;
 - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 9.2.18 e no item 9.2.46 deste Edital;
 - for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
 - for surpreendido fazendo uso de qualquer objeto constante nos itens 9.2.24, 9.2.25 e 9.2.26;
 - utilizar-se de meios ilícitos para executar a prova;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer membro da Comissão Organizadora do concurso público;
 - fizer anotação de informações relativas à prova ou às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, ou seja, em material não fornecido pelo Unilavras Concursos;
 - ausentar-se da sala de prova, portando o Cartão de Respostas e/ou Caderno de Provas;
 - não cumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão de Respostas;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
 - não permitir a coleta de sua assinatura;



- n) descumprir as normas e os regulamentos estabelecidos neste Edital e durante a realização da prova.
- 9.2.56. Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.2.55 deste Edital, será lavrada ocorrência e encaminhada à Comissão Organizadora do Concurso, que decidirá em primeira e única instância sobre as providências a serem adotadas.
- 9.2.57. O gabarito preliminar da prova objetiva e o Caderno de Provas serão divulgados no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br, no primeiro dia útil subsequente ao dia da realização da prova objetiva.
- 9.2.58. O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br.
- 9.2.59. O candidato poderá interpor recurso contra o conteúdo das questões da prova objetiva, gabarito preliminar e o resultado preliminar da prova objetiva conforme previsto no item 11 deste Edital.

10. RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 10.1. Será considerado aprovado no concurso público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 10.2. O resultado final deste concurso público será aferido pelo total dos pontos obtidos na prova objetiva.
- 10.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:
- maior idade (considerando o ano, o mês e o dia de nascimento);
 - maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos Pedagógicos (para os cargos de professor);
 - maior pontuação na prova escrita objetiva de Saúde Pública (quando houver);
 - maior pontuação na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
 - maior pontuação na prova escrita objetiva de Matemática.
- 10.3.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha exercido ou exerça a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, desde que cumprido o item 5.2.15.
- 10.4. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas:
- a primeira lista conterá a classificação geral de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como portadores de deficiência, respeitado o cargo para o qual se inscreveram;
 - a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como portadores de deficiência, respeitado o cargo para o qual se inscreveram.
- 10.5. O resultado final deste concurso público será publicado no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

11. RECURSOS

- 11.1. Caberá recurso contra:
- indeferimento da solicitação de isenção do valor da inscrição;
 - inscrição não homologada;
 - indeferimento da solicitação para concorrer na condição de pessoa portadora de deficiência;
 - indeferimento da solicitação de atendimento especial;
 - conteúdo das questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
 - resultado preliminar da prova objetiva, desde que se trate do somatório dos pontos da nota;
 - somatório das notas dos candidatos e classificação preliminar no concurso público;
 - decisões proferidas durante o concurso público que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 11.2. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do ato ou fato que der ciência do objeto do recurso, no período de 0h do primeiro dia a 23h59min do último dia.
- 11.3. Para recorrer o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br, preencher o formulário eletrônico disponibilizado para recurso no prazo do item 11.2, e atender às seguintes determinações:
- preencher formulário de recurso único e individual para cada alínea prevista no item 11.1;
 - para o tipo de recurso previsto na alínea "e" do item 11.1, será admitido um único recurso por questão para cada candidato;
 - preencher corretamente o cabeçalho com sua identificação;



- d) indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso, quando for o caso;
 - e) elaborar os recursos com argumentação lógica, consistentes e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos, além da apresentação da solução reivindicada;
 - f) não se identificar na fundamentação do recurso;
 - g) anexar os documentos que julgar necessários. No caso do recurso previsto na alínea "b" do item 11.1, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente o comprovante de pagamento do valor da inscrição para comprovação da regularidade do pagamento.
- 11.4. O gabarito preliminar poderá ser alterado automaticamente pelo Unilavras Concursos ou em função dos recursos interpostos pelos candidatos.
- 11.5. Os Cartões de Respostas serão corrigidos de acordo com o gabarito definitivo divulgado após o prazo recursal e será atribuído a todos os candidatos que fizeram a prova objetiva, independentemente de interposição de recursos, o ponto correspondente a eventual anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha.
- 11.6. Na ocorrência do disposto nos itens 11.4 e 11.5 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 11.7. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- a) em desacordo com as especificações contidas no item 11.3;
 - b) fora do prazo estabelecido;
 - c) fora da fase estabelecida;
 - d) contra terceiros;
 - e) em coletivo;
 - f) cujo teor despreze os representantes do Unilavras Concursos.
- 11.8. Caberá ao Unilavras Concursos julgar os recursos, constituindo primeira e última instância, sendo soberano em suas decisões, não cabendo revisão de recursos.
- 11.9. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 11.10. Após análise dos recursos será publicado o resultado no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br, assim como a divulgação de nova lista de aprovados, se houver modificação.
- 11.11. Após a divulgação oficial de que trata o item 11.10 deste Edital, o candidato terá acesso à fundamentação objetiva da decisão do Unilavras Concursos sobre o seu próprio recurso, através de acesso restrito e individual no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br, até o encerramento deste concurso público.

12. HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

- 12.1. O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de Congonhas/MG, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, www.congonhas.mg.gov.br/Listagem_de_Diario_Eletronico, assim como divulgado no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br.
- 12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

13. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A POSSE E EXERCÍCIO

- 13.1. Os candidatos classificados e aprovados no concurso público serão convocados para a comprovação dos requisitos para a posse e exercício do cargo, assim como para a submissão ao exame médico pré-admissional, devendo apresentar cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:
- a) 1 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
 - b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional com fotografia;
 - c) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
 - d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - f) Comprovante de residência atualizado (últimos 30 dias da convocação);
 - g) Comprovante dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, nas condições especificadas no item 4.1 e seguintes do Edital;
 - h) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
 - i) Certidão de Casamento, quando for o caso;
 - j) Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros);
 - k) Cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos;



- l) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
 - m) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda (formulário a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Congonhas/MG no ato da apresentação dos documentos);
 - o) Declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo em comissão por desrespeito aos artigos 139 e 141 da Lei Municipal 3428/14 (formulário a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Congonhas/MG no ato da apresentação dos documentos);
 - p) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal (formulário a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Congonhas/MG no ato da apresentação dos documentos);
 - q) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (formulário a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Congonhas/MG no ato da apresentação dos documentos);
 - r) Declaração em que conste o não cumprimento de sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (formulário a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Congonhas/MG no ato da apresentação dos documentos).
- 13.2. Poderão ser exigidos pela Prefeitura Municipal de Congonhas/MG outros documentos além dos acima relacionados, quando a exigência for justificada.
- 13.3. O candidato será responsabilizado administrativamente por documentos e informações que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.4. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, ou que não comprovar o atendimento dos requisitos para posse e exercício previstos nos itens 4.5 e 13.1 deste Edital, será considerado eliminado, perdendo seu direito à vaga e determinando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

14. EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

14.1. Disposições Gerais:

- 14.1.1. Os candidatos serão submetidos a exame médico pré-admissional, sob a responsabilidade de junta médica a ser contratada pela Prefeitura Municipal de Congonhas/MG, que decidirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- 14.1.2. Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) encaminhamento da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG;
 - b) documento original de identidade, com foto e assinatura;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 14.1.3. Para a realização do exame médico pré-admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames:
- a) EAS;
 - b) Eletrocardiograma;
 - c) Glicose;
 - d) Hemograma e plaquetas;
 - e) Tipagem sanguínea – ABO + Fator Rh;
 - f) Dupla adulto, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde e Médico;
 - g) Anti HBS, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde, Médico e Dentista Especialista;
 - h) Hepatite B, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde, Médico e Dentista Especialista;
 - i) Avaliação fonoaudiológica, somente para os cargos de Professor PEB I, PEB I Maternal e PEB II;
 - j) Avaliação otorrinolaringológica, somente para os cargos de Professor PEB I, PEB I Maternal e PEB II.
- 14.1.4. Os exames descritos no item 14.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame médico pré-admissional.
- 14.1.5. O material de exame EAS de que trata a alínea "a" do item 14.1.3 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do resultado do exame.
- 14.1.6. Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 14.1.3 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
- 14.1.7. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
- 14.1.8. No exame médico pré-admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- 14.1.9. As despesas com os exames mencionados no item 14.1.3 deverão ser custeadas pelo candidato, com exceção do exame médico pré-admissional.



- 14.1.10. A critério da junta médica poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da aptidão ou da compatibilidade com o cargo para o qual o candidato concorre.
- 14.1.11. Não será nomeado o candidato que, por ocasião do exame médico pré-admissional, não cumprir as exigências do item 14.1.2 e seguintes ou, ainda, que não comparecer ao exame.
- 14.1.12. A partir do exame médico e da avaliação dos exames, o candidato será considerado apto ou inapto pela junta médica.
- 14.1.13. A junta médica terá decisão terminativa sobre a aptidão do candidato.
- 14.1.14. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e não será nomeado.

14.2. Exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa portadora de deficiência:

- 14.2.1. O candidato que concorrer na condição de pessoa portadora de deficiência, além de apresentar o laudo médico especificado na alínea "c" do item 7.5 e os exames especificados no item 14.1.3 deste Edital, será convocado para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG, com o intuito de avaliar a existência da deficiência, a aptidão física e mental e a compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes ao cargo para o qual concorre, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298, 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, do § 1.º do artigo 1.º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- 14.2.2. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original, bem como original ou cópia autenticada em cartório de laudo legível de médico com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
- 14.2.3. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal de Congonhas/MG por ocasião da realização da perícia médica.
- 14.2.4. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 (doze) meses.
- 14.2.5. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 14.2.6. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o seu início.
- 14.2.7. A critério da perícia médica poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com o cargo para o qual concorre.
- 14.2.8. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
- 14.2.9. Não será nomeado o candidato que, por ocasião da perícia médica, não cumprir as exigências do item 14.2.2 e seguintes, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa portadora de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
- 14.2.10. O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica figurará somente na lista de classificação geral.
- 14.2.11. O candidato na condição de pessoa portadora de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do concurso público e não será nomeado.
- 14.2.12. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato continuará sendo avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2.º do artigo 43 do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- 14.2.13. O candidato portador de deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado mediante decisão fundamentada.
- 14.2.14. O candidato que for nomeado na condição de portador de deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária, ou alteração da jornada de trabalho, limitação de atribuições, e assistência de terceiros no ambiente de trabalho, bem como não poderá utilizar-se de sua condição para deixar de realizar as atribuições do cargo público no qual foi investido, nem poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 14.2.15. As vagas definidas no item 7.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.



15. NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 15.1. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 15.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso público.
- 15.3. A Prefeitura Municipal de Congonhas/MG publicará a nomeação dos candidatos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, www.congonhas.mg.gov.br/Listagem_de_Diario_Eletronico.
- 15.4. O candidato nomeado deverá apresentar-se para a posse, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por 20 (vinte) dias, mediante requerimento do interessado, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 15.5. Será considerado eliminado o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para o cargo para o qual foi aprovado.
- 15.6. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 3 (três) dias.
- 15.7. O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao estágio probatório, observada a legislação vigente.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, www.congonhas.mg.gov.br/Listagem_de_Diario_Eletronico e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Congonhas os extratos de Edital e de eventuais retificações, assim como a homologação do resultado final do concurso público. Os demais atos serão publicados mediante disponibilização no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br.
- 16.2. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao concurso público são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 16.3. O candidato deverá consultar frequentemente o endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br, para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do concurso público, até a data de homologação.
- 16.4. Após a homologação do concurso público, o candidato deverá consultar o Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e o Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, www.congonhas.mg.gov.br/Listagem_de_Diario_Eletronico, para acompanhar as informações pertinentes a este concurso público.
- 16.5. Não serão prestadas, por telefone ou correspondência, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste concurso público, assim como não serão respondidas solicitações que contenham teor de ameaça ou que desrespeitem os representantes do Unilavras Concursos.
- 16.6. O candidato que desejar relatar ao Unilavras Concursos fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou que tenha necessidade de outras informações deverá efetuar contato junto ao Unilavras Concursos através do canal Fale Conosco do endereço eletrônico www.unilavrasconcursos.com.br. O canal Fale Conosco não substitui a interposição de recursos e o candidato que utilizá-lo indevidamente não será respondido.
- 16.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este concurso público que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, www.congonhas.mg.gov.br/Listagem_de_Diario_Eletronico, ou divulgados no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br.
- 16.8. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, www.congonhas.mg.gov.br/Listagem_de_Diario_Eletronico.
- 16.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 16.10. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 11.2 deste Edital.
- 16.11. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 16.12. A Prefeitura Municipal de Congonhas/MG e o Unilavras Concursos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste concurso público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 16.13. Não serão fornecidas bibliografias ou provas relativas a concursos anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG

Edital de Concurso Público n.º 01/2016



- 16.14. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.
- 16.15. Sem prejuízo das sanções penais, a qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito o ato de nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.16. Em caso de verificação de incorreção/desatualização nos dados pessoais constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição após a data da prova objetiva, o candidato deverá enviar documentação comprobatória original ou cópia autenticada em cartório, via Correios, por meio de SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), com custos por conta do candidato, para o Unilavras Concursos – Rua Padre José Poggel, 506 - Centenário, CEP 37.200-000, Lavras/MG, contendo externamente na face frontal do envelope os seguintes dados:

Unilavras Concursos
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG
Ref.: Atualização de dados pessoais
Número de Inscrição - Nome Completo do Candidato
Endereço: Rua Padre José Poggel, 506 - Centenário
CEP 37200-000
Lavras/MG

- 16.17. Será permitido ao candidato protocolar pessoalmente no Unilavras Concursos – Rua Padre José Poggel, 506 - Centenário, CEP 37200-000, Lavras/MG, no horário de 8h a 11h e de 12h a 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, os documentos de que trata este Edital, a serem enviados pelos Correios, até a data da homologação do resultado final do certame. Após a data de homologação do resultado final e durante o prazo de validade deste concurso público, para atualização dos dados pessoais, o candidato deverá enviar, às suas expensas, documentação comprobatória para a Prefeitura Municipal de Congonhas/MG – Praça Presidente Kubitschek, 135 - Centro, CEP 36415-000, Congonhas/MG.
- 16.18. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 16.19. O Unilavras Concursos não se responsabilizará por solicitações, inscrições e recursos via Internet que deixarem de ser concretizados por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br.
- 16.20. A Prefeitura Municipal de Congonhas/MG e o Unilavras Concursos não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - endereço residencial desatualizado;
 - endereço residencial de difícil acesso aos Correios (ECT), por razões diversas;
 - correspondência devolvida pelos Correios (ECT), por razões diversas;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 16.21. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Congonhas/MG e pelo Unilavras Concursos, no que a cada um couber.
- 16.22. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br.
- 16.23. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia, e outras decorrentes de sua participação no concurso público.
- 16.24. O Unilavras Concursos guardará os documentos pertinentes ao concurso público pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data de início das inscrições.

Congonhas, MG, 20 de abril de 2016.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito do Município de Congonhas/MG



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Assistente Social

A carreira abrange atribuições dirigidas a assistências, segundo as técnicas de caráter individual, familiar ou comunitária, com atividades em qualquer área da Administração Pública.

Auxiliar de Saúde

A carreira de Auxiliar de Saúde diz respeito às atribuições de auxílio geral em todas as atividades de saúde pública que não exigem formação ou conhecimento técnico profissional.

Dentista Especialista – Endodontia

Atribuições próprias da profissão de Odontologia em especialidades inerentes à saúde pública.

Médico Cardiologista

Atribuições da profissão de Medicina, em Clínica Geral e outras especialidades inerentes à saúde pública.

Médico Dermatologista

Atribuições da profissão de Medicina, em Clínica Geral e outras especialidades inerentes à saúde pública.

Médico Ginecologista e Obstetra

Atribuições da profissão de Medicina, em Clínica Geral e outras especialidades inerentes à saúde pública.

Médico Neurologista Clínico

Atribuições da profissão de Medicina, em Clínica Geral e outras especialidades inerentes à saúde pública.

Médico Oftalmologista

Atribuições da profissão de Medicina, em Clínica Geral e outras especialidades inerentes à saúde pública.

Médico Ortopedista

Atribuições da profissão de Medicina, em Clínica Geral e outras especialidades inerentes à saúde pública.

Médico Otorrinolaringologista

Atribuições da profissão de Medicina, em Clínica Geral e outras especialidades inerentes à saúde pública.

Médico Pediatra

Atribuições da profissão de Medicina, em Clínica Geral e outras especialidades inerentes à saúde pública.

Médico Plantonista Clínico Geral

Atribuições da profissão de Medicina, em Clínica Geral e outras especialidades inerentes à saúde pública, em atendimento de plantão em caso de urgência e emergência.

Médico Plantonista Pediatra

Atribuições da profissão de Medicina, em Clínica Geral e outras especialidades inerentes à saúde pública, em atendimento de plantão em caso de urgência e emergência.

Médico Pneumologista

Atribuições da profissão de Medicina, em Clínica Geral e outras especialidades inerentes à saúde pública.

Médico Psiquiatra

Atribuições da profissão de Medicina, em Clínica Geral e outras especialidades inerentes à saúde pública.

Médico Urologista

Atribuições da profissão de Medicina, em Clínica Geral e outras especialidades inerentes à saúde pública.

Professor PEB I

O Professor tem como atribuição essencial ministrar aulas e poderá exercer outras atribuições, de acordo com a complexidade e a necessidade da Unidade de Ensino, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.407, de 23 de junho de 2014. O Professor de Educação Básica I – PEB I atuará na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.



Professor PEB I – Maternal

O Professor tem como atribuição essencial ministrar aulas e poderá exercer outras atribuições, de acordo com a complexidade e a necessidade da Unidade de Ensino, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.407, de 23 de junho de 2014. O Professor de Educação Básica Maternal – PEB I atuará exclusivamente nas Creches Municipais. O Professor de Educação Básica Maternal terá como atribuições a proteção, a saúde, a alimentação, a higienização, o afeto, a interação, a estimulação das habilidades, a segurança, e a promoção de atividades recreativas e educativas das crianças.

Professor PEB II – Educação Física

O Professor tem como atribuição essencial ministrar aulas e poderá exercer outras atribuições, de acordo com a complexidade e a necessidade da Unidade de Ensino, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.407, de 23 de junho de 2014. O Professor de Educação Básica II – PEB II atuará nos anos finais do Ensino Fundamental. Excepcionalmente o Professor PEB II, conforme matriz curricular, poderá atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Professor PEB II – Espanhol

O Professor tem como atribuição essencial ministrar aulas e poderá exercer outras atribuições, de acordo com a complexidade e a necessidade da Unidade de Ensino, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.407, de 23 de junho de 2014. O Professor de Educação Básica II – PEB II atuará nos anos finais do Ensino Fundamental. Excepcionalmente o Professor PEB II, conforme matriz curricular, poderá atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Professor PEB II – Língua Portuguesa

O Professor tem como atribuição essencial ministrar aulas e poderá exercer outras atribuições, de acordo com a complexidade e a necessidade da Unidade de Ensino, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.407, de 23 de junho de 2014. O Professor de Educação Básica II – PEB II atuará nos anos finais do Ensino Fundamental. Excepcionalmente o Professor PEB II, conforme matriz curricular, poderá atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Professor PEB II – Literatura

O Professor tem como atribuição essencial ministrar aulas e poderá exercer outras atribuições, de acordo com a complexidade e a necessidade da Unidade de Ensino, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.407, de 23 de junho de 2014. O Professor de Educação Básica II – PEB II atuará nos anos finais do Ensino Fundamental. Excepcionalmente o Professor PEB II, conforme matriz curricular, poderá atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Professor PEB II – Matemática

O Professor tem como atribuição essencial ministrar aulas e poderá exercer outras atribuições, de acordo com a complexidade e a necessidade da Unidade de Ensino, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.407, de 23 de junho de 2014. O Professor de Educação Básica II – PEB II atuará nos anos finais do Ensino Fundamental. Excepcionalmente o Professor PEB II, conforme matriz curricular, poderá atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Professor PEB II – Música

O Professor tem como atribuição essencial ministrar aulas e poderá exercer outras atribuições, de acordo com a complexidade e a necessidade da Unidade de Ensino, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.407, de 23 de junho de 2014. O Professor de Educação Básica II – PEB II atuará nos anos finais do Ensino Fundamental. Excepcionalmente o Professor PEB II, conforme matriz curricular, poderá atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Técnico em Informática

Compreende as atribuições de manutenção e conserto de equipamentos de informática, a instalação e completo domínio no manuseio de programas essenciais ao funcionamento da administração municipal.

Terapeuta Ocupacional

Atribuições próprias da profissão, exercidas junto órgão especializado da Administração Pública.



ANEXO II – QUADRO DE QUESTÕES

Cargo	Área de Conhecimento	Número de Questões	Total de Questões
Assistente Social	Língua Portuguesa	10	35
	Conhecimentos Gerais	5	
	Saúde Pública	10	
	Conhecimentos Específicos	10	
Auxiliar de Saúde	Língua Portuguesa	8	30
	Conhecimentos Gerais	7	
	Saúde Pública	10	
	Matemática	5	
Dentista Especialista - Endodontia	Língua Portuguesa	10	35
	Conhecimentos Gerais	5	
	Saúde Pública	10	
	Conhecimentos Específicos	10	
Médico Cardiologista	Língua Portuguesa	10	35
	Conhecimentos Gerais	5	
	Saúde Pública	10	
	Conhecimentos Específicos	10	
Médico Dermatologista	Língua Portuguesa	10	35
	Conhecimentos Gerais	5	
	Saúde Pública	10	
	Conhecimentos Específicos	10	
Médico Ginecologista e Obstetra	Língua Portuguesa	10	35
	Conhecimentos Gerais	5	
	Saúde Pública	10	
	Conhecimentos Específicos	10	
Médico Neurologista Clínico	Língua Portuguesa	10	35
	Conhecimentos Gerais	5	
	Saúde Pública	10	
	Conhecimentos Específicos	10	
Médico Oftalmologista	Língua Portuguesa	10	35
	Conhecimentos Gerais	5	
	Saúde Pública	10	
	Conhecimentos Específicos	10	
Médico Ortopedista	Língua Portuguesa	10	35
	Conhecimentos Gerais	5	
	Saúde Pública	10	
	Conhecimentos Específicos	10	
Médico Otorrinolaringologista	Língua Portuguesa	10	35
	Conhecimentos Gerais	5	
	Saúde Pública	10	
	Conhecimentos Específicos	10	
Médico Pediatra	Língua Portuguesa	10	35
	Conhecimentos Gerais	5	
	Saúde Pública	10	
	Conhecimentos Específicos	10	
Médico Plantonista Clínico Geral	Língua Portuguesa	10	35
	Conhecimentos Gerais	5	
	Saúde Pública	10	
	Conhecimentos Específicos	10	
Médico Plantonista Pediatra	Língua Portuguesa	10	35
	Conhecimentos Gerais	5	
	Saúde Pública	10	
	Conhecimentos Específicos	10	
Médico Pneumologista	Língua Portuguesa	10	35
	Conhecimentos Gerais	5	
	Saúde Pública	10	
	Conhecimentos Específicos	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG

Edital de Concurso Público n.º 01/2016



Médico Psiquiatra	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 5 10 10	35
Médico Urologista	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 5 10 10	35
Professor PEB I	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	8 7 10 10	35
Professor PEB I - Maternal	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	8 7 10 10	35
Professor PEB II – Educação Física	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	8 7 10 10	35
Professor PEB II – Espanhol	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	8 7 10 10	35
Professor PEB II – Língua Portuguesa	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	8 7 10 10	35
Professor PEB II – Literatura	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	8 7 10 10	35
Professor PEB II – Matemática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	8 7 10 10	35
Professor PEB II - Música	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	8 7 10 10	35
Técnico em Informática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10	30
Terapeuta Ocupacional	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 5 10 10	35



ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ENSINO SUPERIOR

Cargos: Assistente Social, Dentista Especialista – Endodontia, Médico Cardiologista, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Neurologista Clínico, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Plantonista Clínico Geral, Médico Plantonista Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, Terapeuta Ocupacional

LÍNGUA PORTUGUESA – Comum aos cargos

Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes gêneros, redigidos em Língua Portuguesa. Identificar as diferentes partes de um texto, de seus principais tópicos e de suas relações (estrutura argumentativa). Identificar o sentido global de um texto. Identificar objetivos discursivos do texto (informar, argumentar, relatar, expor, orientar, promover humor, etc.). Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto. Inferir o sentido de palavras e/ou expressões a partir do contexto. Estabelecer relações de sentido entre os diversos segmentos do próprio texto e entre textos diferentes. Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor. Reconhecer e analisar, em textos dados, as classes de palavras como mecanismos de coesão e coerência textual. Reconhecer os recursos linguísticos que concorrem para o emprego da língua em diferentes funções, no emprego dos pronomes, dos modos e tempos verbais e no uso das vozes verbais. Identificar variedades e adequação de linguagem. Conhecimentos linguístico-textuais. Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal em gêneros diversos: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos. Reconhecer a significação de palavras e expressões.

CONHECIMENTOS GERAIS – Comum aos cargos

Política e economia, sociedade, costumes, artes, música, literatura, arquitetura, entretenimento, rádio e televisão, internet, educação, saúde, esportes, desenvolvimento, tecnologia e meio ambiente, nos planos nacional e internacional.

SAÚDE PÚBLICA – Comum aos cargos

Política Nacional de Humanização (Humaniza SUS). Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, vigilância epidemiológica, transição demográfica e epidemiológica, doenças infecciosas e não infecciosas. Sistema Único de Saúde. Estratégia de Saúde da Família – ESF: objetivos e atribuições dos profissionais. Ética: proteção à vida humana; saúde física e mental; AIDS e o direito, sigilo e preservação da confidencialidade e privacidade do paciente, direitos do paciente. Macrobioética e preservação do meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado; ética e pesquisa, cuidados com os resíduos dos serviços de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cargo: Assistente Social

A formação profissional do assistente social na sociedade brasileira. O Serviço Social com compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Participação, controle social e conselhos. Gestão de políticas públicas sociais. Noções básicas de administração pública municipal conforme lei orgânica do município. Políticas públicas sobre Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica da Saúde. Política Nacional de Saúde Mental / CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Lei 11340/06 (Lei Maria Da Penha). Parâmetros para a atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde; trabalho com grupos em Serviço Social. Família brasileira: a base de tudo. A Saúde como direito e como serviço.

Cargo: Dentista Especialista – Endodontia

Diagnóstico em endodontia. Controle das emergências endodônticas. Diagnóstico da odontalgia de origem não odontogênicas. Preparo para o tratamento endodôntico. Instrumentação e esterilização. Morfologia dentária e preparo do acesso cavitário. Instrumentos, materiais e aparelhos. Limpeza e modelagem do sistema de canais radiculares. Obturação do sistema de canais radiculares. Estrutura e funções do complexo dentino-pulpar. Respostas pulpares à cárie. Patobiologia do Periápice. Microbiologia e tratamento de infecções endodônticas. Endodontia regeneradora. Traumatismo Dentário. Interrelação endodontia – periodontia. Cirurgia paraendodôntica. Retratamento endodôntico.

Cargo: Médico Cardiologista

Sistema Único de Saúde - SUS. Legislação sobre a saúde. Código de Ética Médica. Alergia e imunologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas: diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica: diagnóstico, exames e tratamento. Nefrologia: diagnóstico, exames e tratamento. Neurologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia: diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia: diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis: diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias: diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção à Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/emergência. Reações adversas à doação de sangue: diagnóstico e conduta. Triagem sorológica e por testes de biologia molecular do sangue doado. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. Conduta com doadores com exames sorológicos alterados. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Epidemiologia, história natural e



prevenção de doenças. Reforma Sanitária e modelos assistenciais de saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Transplante cardíaco. Insuficiência cardíaca congestiva. Embolia pulmonar. Aneurisma dissecante de aorta. Estenose e insuficiência aórtica. Estenose e insuficiência mitral. Testes não invasivos para diagnóstico de cardiopatia isquêmica. Miocardiopatias. Cateterismo intervencionista. Infarto agudo do miocárdio. Endocardite infecciosa. Cardiopatias congênitas cianóticas. Cardiopatias congênitas acianóticas. Tratamento das arritmias cardíacas. Angina estável. Taquicardias supraventriculares. Angina instável. Hipertensão arterial. Taquicardia ventricular. Dislipidemias.

Cargo: Médico Dermatologista

Sistema Único de Saúde - SUS. Legislação sobre a saúde. Código de Ética Médica. Alergia e imunologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas: diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica: diagnóstico, exames e tratamento. Nefrologia: diagnóstico, exames e tratamento. Neurologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia: diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia: diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis: diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias: diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção à Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/emergência. Reações adversas à doação de sangue: diagnóstico e conduta. Triagem sorológica e por testes de biologia molecular do sangue doado. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. Conduta com doadores com exames sorológicos alterados. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e modelos assistenciais de saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Anatomia e fisiologia da pele. Semiologia cutânea; erupções eczematoses; erupções eritematoescamosas; erupções eritemato-pupúricas; erupções pápulo-pruriginosas, erupções vesículo-bolhosas, erupções por drogas e toxinas; acne: erupções acneiformes; afecções ulcerosas; onicoses; Lúpus eritematoso, dermatomiosite, esclerodermias e doenças do tecido conectivo; piodermites; DST: hanseníase; micoses superficiais e profundas; Leishmaniose tegumentar americana; dermatovirose; tumores benignos e malignos da pele.

Cargo: Médico Ginecologista e Obstetra

Sistema Único de Saúde - SUS. Legislação sobre a saúde. Código de Ética Médica. Alergia e imunologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas: diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica: diagnóstico, exames e tratamento. Nefrologia: diagnóstico, exames e tratamento. Neurologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia: diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia: diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis: diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias: diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção à Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/emergência. Reações adversas à doação de sangue: diagnóstico e conduta. Triagem sorológica e por testes de biologia molecular do sangue doado. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. Conduta com doadores com exames sorológicos alterados. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e modelos assistenciais de saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Distopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorreias. Estados hiperandrogênicos. Estados hiperproliferativos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema amniótico. Estudo do feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico puerperal. Bacia obstétrica. Relações útero-fetais. Gravidez: conceito, duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pélvico-genital. Contratilidade uterina. Parto. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Gemelaridade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade pré-natal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. Assistência pré-natal.

Cargo: Médico Neurologista Clínico

Sistema Único de Saúde - SUS. Legislação sobre a saúde. Código de Ética Médica. Alergia e imunologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas: diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica: diagnóstico, exames e tratamento. Nefrologia: diagnóstico, exames e tratamento. Neurologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia: diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia: diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis: diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias: diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção à Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/emergência. Reações adversas à doação de sangue: diagnóstico e conduta. Triagem sorológica e por testes de biologia molecular do sangue doado. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. Conduta com doadores com exames sorológicos alterados. Diretrizes e bases da implantação do SUS.



Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e modelos assistenciais de saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Anatomia e fisiologia do Sistema Nervoso Central e Periférico. Patologia e fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mioneural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo líquórico; cefaleias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

Cargo: Médico Oftalmologista

Sistema Único de Saúde - SUS. Legislação sobre a saúde. Código de Ética Médica. Alergia e imunologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas: diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica: diagnóstico, exames e tratamento. Nefrologia: diagnóstico, exames e tratamento. Neurologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia: diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia: diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis: diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias: diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção à Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/emergência. Reações adversas à doação de sangue: diagnóstico e conduta. Triagem sorológica e por testes de biologia molecular do sangue doado. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. Conduta com doadores com exames sorológicos alterados. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e modelos assistenciais de saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Embriologia ocular. Anatomia e histologia ocular: órbita - conteúdo e relações anatômicas; pálpebras e conjuntiva; globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa; meios dióptricos; músculos extrínsecos; aparelho lacrimal. Fisiologia da visão. Refração: noções de óptica oftálmica; vícios de refração; prescrição de óculos e lentes de contato. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal e pálpebra. Glaucoma: classificação; quadro clínico; diagnóstico; tratamento clínico e cirúrgico. Estrabismo: classificação; quadro clínico; diagnóstico; tratamento clínico e cirúrgico. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. Visão subnormal: diagnóstico e tratamento cirúrgico. Transplante de córnea. Campo visual manual e computadorizado. Retina: diagnóstico, exames e tratamento clínico e cirúrgico. Oftalmologia pediátrica. Pré- e pós-operatório em oftalmologia. US ocular. Vitrectomia e vítreo. Laser e suas aplicações em oftalmologia. Órtese e prótese ocular.

Cargo: Médico Ortopedista

Sistema Único de Saúde - SUS. Legislação sobre a saúde. Código de Ética Médica. Alergia e imunologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas: diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica: diagnóstico, exames e tratamento. Nefrologia: diagnóstico, exames e tratamento. Neurologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia: diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia: diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis: diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias: diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção à Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/emergência. Reações adversas à doação de sangue: diagnóstico e conduta. Triagem sorológica e por testes de biologia molecular do sangue doado. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. Conduta com doadores com exames sorológicos alterados. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e modelos assistenciais de saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Histologia, histopatologia e embriologia do aparelho locomotor. Fisiologia e mineralização do osso. Anatomia do aparelho locomotor. Semiologia e propedêutica do aparelho locomotor. Biomecânica. Doenças osteometabólicas. Infecção osteoarticular. Tromboembolismo. Anomalias congênicas do membro superior. Anomalias congênicas da coluna vertebral. Anomalias congênicas do membro inferior. Displasias. Líquido sinovial. Artrites. Tendinites e tenossinovites. Bursites. Sinovites. Gota. Osteocondrites. Osteonecrose. Miosites. Espondilites. Entesopatias. Artrose. Artrites. Patologias degenerativas do aparelho locomotor. Síndromes compressivas neurológicas. Paralisia cerebral. Tumor ósseo maligno. Tumor ósseo benigno. Pseudotumores. Doença de Paget. Síndromes compartimentais. Paralisia obstétrica. Artrogrípse. Síndromes que envolvem o aparelho locomotor. Necrose avascular. Patologias da fise. Deformidades de eixo dos membros inferior e superior. Desvios da coluna vertebral. Lombalgia e lombociatalgia. Hérnia discal. Espondilólise. Espondililístese. Estenose de canal vertebral. Discrepância de comprimento dos membros. Deformidades adquiridas do pé. Metatarsalgia. Marcha normal. Distúrbios da marcha. Amputações. Artroscopia. Artroplastia. Enxertia óssea e cutânea. Cintilografia óssea. Radiologia ortopédica. Tomografia computadorizada do esqueleto. Ressonância magnética osteoarticular. Lesões nervosas relacionadas e hanseníase. Lesões traumáticas dos nervos periféricos. Tratamento de deformidades e sequelas da hanseníase. Lesões ortopédicas relacionadas ao diabetes. Pé diabético. Consolidação das fraturas. Cicatrização tendinosa e ligamentar. Biomecânica das fraturas. Classificação das fraturas. Fraturas expostas. Atendimento ao politraumatizado. Fraturas por arma de fogo. Fraturas patológicas. Fratura por estresse. Gangrena gasosa. Complicações das fraturas e das luxações. Tromboembolismo. Infecção pós-traumática. Fixação interna das fraturas. Fixação externa. Métodos de tratamento de fraturas e luxações. Técnica AO. Princípios de osteossíntese. Planejamento pré-operatório. Fraturas e luxações do membro inferior. Fraturas e luxações da pelve. Fraturas e luxações da cintura escapular. Fraturas e luxações do membro superior. Fraturas e luxações da coluna vertebral. Lesões meniscais. Lesões ligamentares. Lesões tendinosas. Instabilidade articular. Luxação recidivante. Fraturas na criança. Descolamento epifisário. Trauma fisário. Fratura em galho verde. Fratura subperióstica. Deformidade plástica. Fratura obstétrica. Síndrome da criança espancada.



Cargo: Médico Otorrinolaringologista

Sistema Único de Saúde - SUS. Legislação sobre a saúde. Código de Ética Médica. Alergia e imunologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas: diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica: diagnóstico, exames e tratamento. Nefrologia: diagnóstico, exames e tratamento. Neurologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia: diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia: diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis: diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias: diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção à Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/emergência. Reações adversas à doação de sangue: diagnóstico e conduta. Triagem sorológica e por testes de biologia molecular do sangue doado. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. Conduta com doadores com exames sorológicos alterados. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e modelos assistenciais de saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Embriologia, fisiologia e anatomia do nariz, seios paranasais, boca, faringe, laringe, ouvidos, cabeça e pescoço, base de crânio e cirurgia plástica facial. Etiologia, diagnóstico, tratamento clínico cirúrgico das doenças e síndromes, como de suas complicações. Emergências em otorrinolaringologia e cirurgia cervicofacial com diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. Otologia. Otoneurologia. Rinologia. Faringoestomatologia. Laringologia e voz. Cabeça e pescoço. Cirurgia plástica facial. Base de crânio. Otorrinolaringologia pediátrica.

Cargo: Médico Pediatra

Sistema Único de Saúde - SUS. Legislação sobre a saúde. Código de Ética Médica. Alergia e imunologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas: diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica: diagnóstico, exames e tratamento. Nefrologia: diagnóstico, exames e tratamento. Neurologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia: diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia: diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis: diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias: diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção à Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/emergência. Reações adversas à doação de sangue: diagnóstico e conduta. Triagem sorológica e por testes de biologia molecular do sangue doado. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. Conduta com doadores com exames sorológicos alterados. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e modelos assistenciais de saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. Crescimento e desenvolvimento. Aleitamento materno e alimentação complementar. Imunização. Deficiência de ferro e anemias. Tratamento das afecções mais frequentes na infância e na adolescência (doença diarreica, doenças respiratórias, parasitoses, doenças infectocontagiosas, doenças dermatológicas). Ictericia neonatal. Infecções perinatais. Púrpuras, tumores comuns na infância. Doenças de notificação compulsória. Infecções de vias superiores. Infecções de vias aéreas inferiores. Asma brônquica. Patologias alérgicas na infância. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásico. Terapia de hidratação oral e parenteral. Síndrome da má absorção aguda e crônica. Infecção urinária. Glomerulites e hipertensão arterial. Osteoartrites. Infecções de partes moles. Antibioticoterapia. Doenças parasitárias. Queimaduras. Intoxicações exógenas. Hepatites. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças exantemáticas. Mordeduras humanas e por animais. A criança vitimizada. Patologias cirúrgicas comuns na infância. Síndromes nefrótica e nefrítica. Septicemia e choque séptico. Diabetes Mellito e cetoacidose diabética. Parada cardiorrespiratória. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Malformações congênitas comuns. Convulsão.

Cargo: Médico Plantonista Clínico Geral

Sistema Único de Saúde - SUS. Legislação sobre a saúde. Código de Ética Médica. Alergia e imunologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas: diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica: diagnóstico, exames e tratamento. Nefrologia: diagnóstico, exames e tratamento. Neurologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia: diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia: diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis: diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias: diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção à Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/emergência. Reações adversas à doação de sangue: diagnóstico e conduta. Triagem sorológica e por testes de biologia molecular do sangue doado. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. Conduta com doadores com exames sorológicos alterados. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e modelos assistenciais de saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população.

Cargo: Médico Plantonista Pediatra

Sistema Único de Saúde - SUS. Legislação sobre a saúde. Código de Ética Médica. Alergia e imunologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas: diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica: diagnóstico, exames e tratamento. Nefrologia: diagnóstico, exames e tratamento. Neurologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia: diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia: diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis: diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias: diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção à Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/emergência. Reações adversas à doação de sangue: diagnóstico e conduta. Triagem sorológica e por testes de biologia molecular do sangue doado. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. Conduta com doadores com exames sorológicos alterados. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Epidemiologia, história natural e



prevenção de doenças. Reforma Sanitária e modelos assistenciais de saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. Crescimento e desenvolvimento. Aleitamento materno e alimentação complementar. Imunização. Deficiência de ferro e anemias. Tratamento das afecções mais frequentes na infância e na adolescência (doença diarreica, doenças respiratórias, parasitoses, doenças infectocontagiosas, doenças dermatológicas). Icterícia neonatal. Infecções perinatais. Púrpuras, tumores comuns na infância. Doenças de notificação compulsória. Infecções de vias superiores. Infecções de vias aéreas inferiores. Asma brônquica. Patologias alérgicas na infância. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásico. Terapia de hidratação oral e parenteral. Síndrome da má absorção aguda e crônica. Infecção urinária. Glomerulites e hipertensão arterial. Osteoartrites. Infecções de partes moles. Antibioticoterapia. Doenças parasitárias. Queimaduras. Intoxicações exógenas. Hepatites. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças exantemáticas. Mordeduras humanas e por animais. A criança vitimizada. Patologias cirúrgicas comuns na infância. Síndromes nefrótica e nefrítica. Septicemia e choque séptico. Diabetes Mellito e cetoacidose diabética. Parada cardiorrespiratória. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Malformações congênitas comuns. Convulsão.

Cargo: Médico Pneumologista

Sistema Único de Saúde - SUS. Legislação sobre a saúde. Código de Ética Médica. Alergia e imunologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas: diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica: diagnóstico, exames e tratamento. Nefrologia: diagnóstico, exames e tratamento. Neurologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia: diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia: diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis: diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias: diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção à Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/emergência. Reações adversas à doação de sangue: diagnóstico e conduta. Triagem sorológica e por testes de biologia molecular do sangue doado. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. Conduta com doadores com exames sorológicos alterados. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e modelos assistenciais de saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Fisiologia e fisiopatologia respiratória. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Insuficiência respiratória. Ventilação mecânica. Exames subsidiários em pneumologia. Tumores benignos e malignos de vias aéreas superiores, árvore brônquica, pulmões e pleuras. Metástases pulmonares. Pneumonias. Abscessos pulmonares. Empiemas e derrames pleurais. Máis-formações congênitas das vias respiratórias. Deformações torácicas. Traumatismos de tórax. Fístulas de árvore brônquica. Patologias sistêmicas com repercussão respiratória. Pneumologia em pacientes imunodeprimidos. Tuberculose pulmonar e pleural. Pneumoconiose. Micoses Pulmonares.

Cargo: Médico Psiquiatra

Sistema Único de Saúde - SUS. Legislação sobre a saúde. Código de Ética Médica. Alergia e imunologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas: diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica: diagnóstico, exames e tratamento. Nefrologia: diagnóstico, exames e tratamento. Neurologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia: diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia: diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis: diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias: diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção à Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/emergência. Reações adversas à doação de sangue: diagnóstico e conduta. Triagem sorológica e por testes de biologia molecular do sangue doado. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. Conduta com doadores com exames sorológicos alterados. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e modelos assistenciais de saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Saúde Mental Comunitária: definição. Diferenciação em relação à psiquiatria convencional. Saúde Mental no Brasil: legislação e portaria 224/MS; recursos extra-hospitalares e seus objetivos. Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos a saber: transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa; esquizofrenia e transtornos delirantes; transtornos do humor; transtornos alimentares; transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; transtornos mentais de comportamentos associados ao puerpério, não classificados em outros locais; transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos; transtornos hiper cinéticos (infância e adolescência); transtornos de conduta (infância e adolescência); transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência).

Cargo: Médico Urologista

Sistema Único de Saúde - SUS. Legislação sobre a saúde. Código de Ética Médica. Alergia e imunologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças infecciosas, virais e parasitárias: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Reumatologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças pulmonares: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Doenças endócrinas e metabólicas: diagnóstico, exames e tratamento. Cardiologia básica: diagnóstico, exames e tratamento. Nefrologia: diagnóstico, exames e tratamento. Neurologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Dermatologia: diagnóstico, exames e tratamento. Hematologia: diagnóstico, exames e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis: diagnóstico, exames e tratamento. Doenças comunitárias: diagnóstico, exames, contatos, profilaxia e tratamento. Gastroenterologia: diagnóstico, exames complementares e tratamento. Programas de Atenção à Saúde. Imunização, prevenção. Urgência/emergência. Reações adversas à doação de sangue: diagnóstico e conduta. Triagem sorológica e por testes de biologia molecular do sangue doado. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. Conduta com doadores com exames sorológicos alterados. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e modelos assistenciais de saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Embriologia do sistema geniturinário. Anomalias do sistema geniturinário. Anatomia do sistema geniturinário. Litíase do trato geniturinário. Infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias do sistema geniturinário. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Doenças de Peyronie. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas do escroto. Urgências do aparelho geniturinário.



Doenças sexualmente transmissíveis. Impotência sexual. Infertilidade. Estados intersexuais. Tumores: próstata, pênis, testículo, bexiga, renais e das adrenais. Uropediatria.

Cargo: Terapeuta Ocupacional

História, fundamentos e raciocínio clínico em terapia ocupacional; análise de atividades; desempenho ocupacional; classificação internacional de funcionalidade. Terapia ocupacional em disfunções físicas: disfunções ortopédicas e neurológicas; avaliação das atividades de vida diária; tratamentos dos componentes de desempenho ocupacional. Tecnologia assistiva: órteses, adaptações e comunicação alternativa. Terapia ocupacional em geriatria e gerontologia: o papel do terapeuta ocupacional; avaliações funcionais e ambientais; intervenções e interdisciplinaridade na abordagem ao idoso. Terapia ocupacional em psiquiatria: reforma psiquiátrica; conceitos; abordagens; reabilitação psicossocial. Terapia ocupacional em pediatria: desenvolvimento neuropsicomotor e suas alterações; o brincar e suas teorias; neonatologia.

ENSINO SUPERIOR

Cargos: Professor PEB I, Professor PEB I – Maternal, Professor PEB II – Educação Física, Professor PEB II – Espanhol, Professor PEB II – Língua Portuguesa, Professor PEB II – Literatura, Professor PEB II – Matemática, Professor PEB II – Música

LÍNGUA PORTUGUESA – Comum aos cargos

Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes gêneros, redigidos em Língua Portuguesa. Identificar as diferentes partes de um texto, de seus principais tópicos e de suas relações (estrutura argumentativa). Identificar o sentido global de um texto. Identificar objetivos discursivos do texto (informar, argumentar, relatar, expor, orientar, promover humor, etc.). Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto. Inferir o sentido de palavras e/ou expressões a partir do contexto. Estabelecer relações de sentido entre os diversos segmentos do próprio texto e entre textos diferentes. Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor. Reconhecer e analisar, em textos dados, as classes de palavras como mecanismos de coesão e coerência textual. Reconhecer os recursos linguísticos que concorrem para o emprego da língua em diferentes funções, no emprego dos pronomes, dos modos e tempos verbais e no uso das vozes verbais. Identificar variedades e adequação de linguagem. Conhecimentos linguístico-textuais. Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal em gêneros diversos: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos. Reconhecer a significação de palavras e expressões.

MATEMÁTICA – Comum aos cargos

Conjuntos. Representação de um conjunto. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Subconjuntos. Conjunto universo. Conjunto das partes de um conjunto. Operações com conjuntos: união, interseção, diferença e complementar. Produto cartesiano. Diagrama de Venn. Número de elementos de um conjunto. Conjuntos numéricos. Números naturais e inteiros: operações fundamentais, critérios de divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, decomposição em fatores primos. Números reais: operações fundamentais, potenciação e radiciação, valor absoluto, intervalos. Unidades de medidas. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa, ângulo e tempo. Transformações das unidades de medidas. Matemática financeira. Razões e proporções. Números e grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagens. Juros simples e compostos. Geometria plana. Semelhança e congruência de figuras planas. Triângulos e polígonos. Circunferência e círculo. Relações métricas em triângulos, círculos e polígonos regulares. Área de polígonos. Área do círculo e de figuras circulares. Geometria no espaço. Estudo e cálculo de áreas e volumes dos sólidos: prisma, pirâmide, cilindro, cone seus respectivos troncos e esfera. Funções. Conceito de função. Domínio, contradomínio, imagem. Gráficos. Composição de funções. Funções crescentes e decrescentes. Função inversa. Função afim, funções polinomiais de primeiro e segundo grau, função exponencial, função logarítmica e seus respectivos gráficos. Geometria analítica. Coordenadas cartesianas no plano. Distância entre dois pontos. As equações da reta. Progressões. Sequências. Progressões aritméticas. Progressões geométricas. Trigonometria. Seno, cosseno, tangente. Relações fundamentais. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Princípios básicos de análise combinatória e probabilidade. Princípio fundamental da contagem, arranjos, combinações, permutações simples e permutações com repetição. Probabilidade da união de eventos, independência de eventos e probabilidade condicional. Noções de estatística. População, amostra, distribuição de frequência, média, moda, mediana, interpretação de gráficos e de tabelas.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS – Comum aos cargos

Avaliação da aprendizagem. Relação professor-aluno-conhecimento. Competência e compromisso do educador. O trabalho com o conhecimento escolar-interdisciplinaridade-transposição didática. Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas. Planejamento. A função social da escola. Concepções de ensino-aprendizagem. Construção das estruturas cognitivas – as contribuições de Piaget. Desenvolvimento das funções psíquicas superiores – as contribuições de Vygotsky. Alfabetização: concepções epistemológicas. Os processos construtivos da leitura e da escrita. A produção de textos como prática social. Aspectos metodológicos da alfabetização. Avaliação da aprendizagem no processo de alfabetização. Ensino fundamental a partir da Lei n.º 9394/96.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cargo: Professor PEB I

Sistema de escrita alfabético-ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. A infância e sua singularidade na educação básica. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação do processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos fundamentais de História e Geografia: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Os campos conceituais da Matemática:



numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Os campos conceituais de Ciências: meio biótico e abiótico, ar, água, solo, seres vivos.

Cargo: Professor PEB I – Maternal

Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar). Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente a saúde, alimentação e higiene. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Lei 9.394/96. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE/CEB n.º 22/98 aprovado em 17/12/98. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino de Minas Gerais. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n.º 8.069/90 de 13/07/90.

Cargo: Professor PEB II – Educação Física

Fundamentos da Educação Física. Histórico da Educação Física. Função Social da disciplina de Educação Física. Parâmetros Curriculares Nacionais (Ed. Física). Desenvolvimento Humano. As Linguagens da Infância. O jogo, o brinquedo e a brincadeira na Educação Física Escolar. Esporte Escolar. Atividade Física e Saúde. Os elementos da prática pedagógica na Educação Física (elementos metodológicos de trabalho).

Cargo: Professor PEB II – Espanhol

Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão de texto variados, pertencentes aos diversos gêneros textuais. Leitura como letramento; comunicação oral como letramento e prática escrita como letramento.

Cargo: Professor PEB II – Língua Portuguesa

Conhecimento textual-discursivo da língua. Gêneros textuais, orais e escritos: função social; caracterização. Leitura: habilidades; estratégias envolvidas no processamento do texto; relação leitor-texto-autor. Produção de textos: condições de produção; recursos linguísticos e textuais para a construção da coerência e coesão. Conhecimento sociológico da língua. Variação linguística e a norma padrão: distinção e adequação dos recursos linguísticos característicos para situações comunicativas diversas em textos orais e escritos. Conhecimento semântico da língua. Significação contextual das palavras. Uso de recursos semânticos na produção de sentidos: figuras de linguagem (metáfora, metonímia, eufemismo, hipérbole etc.); pontuação e outras notações; recursos estilísticos (aliterações, sinestias etc.). Conhecimento gramatical da língua. Conhecimentos gramaticais no plano fonológico, morfológico e sintático aplicados aos textos: regras e estratégias de utilização. Conhecimentos ortográficos: regularidades, irregularidades e utilização nos textos escritos.

Cargo: Professor PEB II – Literatura

A arte literária: a arte da palavra; história da literatura; a função poética da linguagem; outras formas de arte. Figuras de linguagem. Realidade e ficção na narrativa. Formação do leitor: estética da recepção. A literatura brasileira e portuguesa no ensino fundamental e médio. Análise crítica da perspectiva histórica nos livros de "História da Literatura". Processo de avaliação no ensino de Literatura. Literatura infantil e infanto-juvenil. A função social da literatura. A ficção brasileira contemporânea e o cânone literário. Literatura comparada e crítica cultural. Letramento literário. A dimensão da leitura na perspectiva da formação do professor de literatura. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a literatura. História e cultura afro-brasileira e africana na escola. Proposta curricular CBC (Conteúdos Básicos Curriculares) – Língua Portuguesa.

Cargo: Professor PEB II – Matemática

Números naturais e números inteiros: divisibilidade, máximo divisor comum, decomposição em fatores primos. Números racionais. Noção elementar de números reais: operações e propriedades, relação de ordem, valor absoluto desigualdade. Razão e proporção. Regra de Três, Porcentagem. Números Complexos. Sequências: progressões aritméticas, progressões geométricas. Polinômios e Equações Algébricas. Análise Combinatória, Binômio de Newton, Probabilidades, Sistemas Lineares: matrizes e determinantes; Noções de função; Funções Exponenciais e Logarítmicas. Arcos e ângulos: medida, relações. Funções Trigonométricas. Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental. O professor e o saber matemático. Aluno e o saber matemático. As relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Jogos nas aulas de Matemática. O papel do lúdico no ensino da Matemática. Estatística: Tabelas e Gráficos. Razão e proporção, Teorema de Tales.

Cargo: Professor PEB II – Música

História da Música (período medieval ao séc. XX): principais gêneros, estilos e compositores. História da Música Brasileira. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. Funções Tonais. Tons vizinhos. Síncopa e Contratempo. Quiálteras. Formas: binária e ternária; forma sonata. Análise Harmônica e Morfológica.

ENSINO TÉCNICO
Cargo: Técnico em Informática

LÍNGUA PORTUGUESA

Estudo e interpretação de texto. Coesão e coerência textuais. Tipos e gêneros textuais. Variações linguísticas. Emprego das classes de palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso do sinal indicativo de crase. Colocação pronominal. Estrutura do período e da oração: aspectos semânticos e sintáticos. Acentuação gráfica. Pontuação.



MATEMÁTICA

Cálculo de expressões numéricas. Cálculo algébrico: valor numérico de expressões algébricas, expressões algébricas fracionárias, polinômios e operações com polinômios, produtos notáveis, fatoração de polinômios e simplificação de frações algébricas. Conjuntos e suas representações. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações com conjuntos numéricos: união, interseção, diferença e complementar. Intervalos numéricos. Unidades de medida. Matemática comercial e financeira: razão e proporção, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos. Equações de 1.º e 2.º grau. Inequações de 1.º e 2.º grau. Funções: produto cartesiano, definição de função, função par e função ímpar, função composta, função inversa, domínio, contradomínio e imagem de funções. Função polinomial de 1º grau. Função polinomial de 2º grau. Função modular. Função exponencial. Função logarítmica. Progressões aritméticas. Progressões geométricas. Matrizes. Determinantes. Sistemas de equações lineares. Análise combinatória. Binômio de Newton. Probabilidades. Noções de Estatística.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Arquitetura e tecnologias de sistemas de informação: dispositivos móveis. Hardware de desktops e servidores, RISC e CISC. Redes de computadores: Tecnologias WAN, MAN e LAN. Topologias, Dispositivos e Protocolos de rede. Serviços IP. Roteamento estático e dinâmico. Tipos de transmissão. Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet e Metro Ethernet. Tipos de endereçamento de rede. IEEE 802.11a/b/g/n. Modelo OSI. Sistemas Operacionais: Administração de sistemas operacionais LINUX e MS-WINDOWS para servidores e desktops. Banco de dados: Arquiteturas, estruturas, administração e segurança de bancos de dados. Abordagem relacional. Normalização de dados. Sistemas gerenciadores de banco de dados. Informática básica: Raciocínio lógico. Processadores de texto, planilhas de cálculo, editores de apresentações em slides e editores de imagens.

ENSINO MÉDIO

Cargo: Auxiliar de Saúde

LÍNGUA PORTUGUESA

Estudo e interpretação de texto. Coesão e coerência textuais. Tipos e gêneros textuais. Variações linguísticas. Emprego das classes de palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso do sinal indicativo de crase. Colocação pronominal. Estrutura do período e da oração: aspectos semânticos e sintáticos. Acentuação gráfica. Pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

Política e economia, sociedade, costumes, artes, música, literatura, arquitetura, entretenimento, rádio e televisão, internet, educação, saúde, esportes, desenvolvimento, tecnologia e meio ambiente, nos planos nacional e internacional.

SAÚDE PÚBLICA

Noções de epidemiologia, cadeia epidemiológica, vigilância epidemiológica, indicadores de saúde, atenção primária em saúde, doenças infecciosas e não infecciosas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, objetivo e atribuições dos profissionais.

MATEMÁTICA

Cálculo de expressões numéricas. Cálculo algébrico: valor numérico de expressões algébricas, expressões algébricas fracionárias, polinômios e operações com polinômios, produtos notáveis, fatoração de polinômios e simplificação de frações algébricas. Conjuntos e suas representações. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações com conjuntos numéricos: união, interseção, diferença e complementar. Intervalos numéricos. Unidades de medida. Matemática comercial e financeira: razão e proporção, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos. Equações de 1.º e 2.º grau. Inequações de 1.º e 2.º grau. Funções: produto cartesiano, definição de função, função par e função ímpar, função composta, função inversa, domínio, contradomínio e imagem de funções. Função polinomial de 1º grau. Função polinomial de 2º grau. Função modular. Função exponencial. Função logarítmica. Progressões aritméticas. Progressões geométricas. Matrizes. Determinantes. Sistemas de equações lineares. Análise combinatória. Binômio de Newton. Probabilidades. Noções de Estatística.